

Proposta n.º JF 158/2016

Autorização para movimentação de contas bancárias

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando que a alínea ii) do número 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro¹, permitem autorizar a movimentação das contas bancárias.

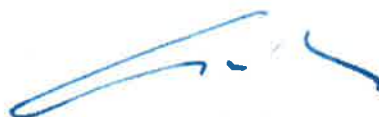
Considerando que alteração das funções atribuídas aos membros do executivo através do Despacho n.º P15/2016, de 30 de junho.

Considerando que a presente proposta revoga a Proposta n.º JF 118/2014, de 21 de agosto.

Proponho que a Junta de Freguesia autorize a movimentação das contas bancárias ao Presidente - Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, ao Secretário – Dâmaso Rodrigues Martinho e ao Tesoureiro - João José Coelho Castanho, com a assinatura conjunta de duas pessoas, sendo que uma das assinaturas tem que ser obrigatoriamente a do Presidente ou a do vogal que o substitua, em caso de falta ou impedimento.

AgualvaCacém, 20 de julho de 2016

X



ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

¹ Artigo 16.º - Competências materiais

1 — Compete à junta de freguesia:

- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;

Artigo 17.º - Delegação de competências no presidente da junta de freguesia

1 — A junta de freguesia pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 19.º - Competências de funcionamento

Compete à junta de freguesia:

- b) Gerir os serviços da freguesia;

Proposta n.º JF 158/2016

Autorização para movimentação de contas bancárias

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Teodósio Alcobia	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>	1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Joaquim Azedo	<input checked="" type="checkbox"/>	3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Luís Rato	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Luís Rato	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Luís Rato	<input type="checkbox"/>
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.07.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____